



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



► LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – AMPLA CONCORRÊNCIA	
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	009968/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	064/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OU PLATAFORMA BLL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



▶ LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – AMPLA CONCORRÊNCIA			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9968/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	064/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE - SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	30/06/2021	HORÁRIO	14:00
PROTOCOLO	30/06/2021	HORA LIMITE	13:30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMPACTÁVEIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.		
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO;
- 4.0 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 7.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 8.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO;
- 9.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 10.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 11.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 12.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 13.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 14.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 15.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
- 16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
- 18.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 19.0 DOS ANEXOS DO EDITAL

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	17/06/21 ATÉ 25/06/21	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18 HORAS
TELEFONES: (43) 3162-4259, 3162-4225 – EMAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR		



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



RESUMO DO EDITAL

<p>1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMPACTÁVEIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.</p>
<p>2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• VALOR MÁXIMO DO OBJETO LICITADO -> R\$ 6.007.072,32 (SEIS MILHÕES, SETE MIL, SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).• OS PAGAMENTOS OCORRERÃO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTA FISCAL SER ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.
<p>3. DA PARTICIPAÇÃO: CONFORME ITEM 3 DO EDITAL: AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE ÚNICO.</p>
<p>4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES: ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR – TELEFONE: 41 3097-4600.</p>
<p>5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.</p>
<p>6. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES): AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR ATÉ ÀS 13:30 DO DIA 30/06/2021. FASE DE LANCES OCORRERÁ ÀS 14:05 DO MESMO DIA.</p>
<p>7. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO (SUBITEM 8.1): OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, SENDO RECOMENDADA A OBSERVAÇÃO DE TODOS OS DETALHES DOS DOCUMENTOS REQUISITADOS PARA HABILITAÇÃO DA LICITANTE.</p>
<p>8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I DO EDITAL.</p>
<p>9. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES;</p>
<p>10. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES;</p>



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 408/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO – LOTE - SERVIÇOS, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 011/07 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI Nº 8.666/1993, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	9968/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	064/2021		
EXPEDIDO EM	15/06/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE - SERVIÇOS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	30/06/2021	HORA DA FASE DE LANCES	14:05
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS		HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	14:00
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	17/06/2021	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	13:30
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	30/06/2021		
REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS – OFÍCIO Nº 028/2021		

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMPACTÁVEIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO DO LOTE, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

2. DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 6.007.072,32 (SEIS MILHÕES, SETE MIL, SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES.

2.2 A PROPOSTA FINAL QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

2.3 AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATA O OBJETO DESTES PROCESSOS CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

- 02.14 – 3.3.90.39.82.03.00 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS) — FONTE: 511 - DESPESA: 23339
- 02.14 – 3.3.90.39.82.03.00 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS) — FONTE: 511 - DESPESA: 25096

3. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



3.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO, OS INTERESSADOS QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS E, QUE DETENHAM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA.

3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) QUE SE ENQUADREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/1993;

A-1) QUE POSSUAM PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU RETA E COLATERAL, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

D) EM CONSÓRCIOS, QUE SEJAM CONTROLADORAS, COLIGADAS OU SUBSIDIÁRIAS ENTRE SI;

E) QUE ESTEJAM COM O DIREITO SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, OU QUE POR ESTA TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS, OU SUSPENSA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTEJA PÚBLICO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – IMPEDIDOS DE LICITAR;

F) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

G) DISTINTAS QUE POSSUAM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93, COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002 E, DE ACORDO COM A VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 9º DA LEI 8.666/93, ART. 83º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E ART. 135º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2011;

H) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, ATUANDO NESSA CONDIÇÃO (ACÓRDÃO Nº 746/2014-TCU-PLENÁRIO).

3.3 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.4 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

3.5 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.6 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;

B) DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;

C) ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

3.7 O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVEDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

3.8 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO VI PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3.9 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.



4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- A) ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;
- B) RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;
- C) ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- D) ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;
- E) DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;
- F) CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;
- G) VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- H) DECLARAR O VENCEDOR;
- I) RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;
- J) ELABORAR A ATA DA SESSÃO;
- K) ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;
- L) ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO ITEM 4.6 "A", COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: **WWW.BLL.ORG.BR**.

4.3 A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

4.4 O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

4.5 A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

4.6 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.7 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

4.9 CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

4.10 O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.



4.11 QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: CURITIBA-PR (41) 3097-4600, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA BLL, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

5.2 O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

5.3 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

5.4 INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.5 ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

5.5.1 OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

5.6 NÃO SERÁ ESTABELECIDO, NESTA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.7 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA

5.8.1 AS PLANILHAS (MODELOS NO ANEXO IX) E A PROPOSTA COMERCIAL ADEQUADA (MODELO NO ANEXO II) DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA (BLL), NA ABA HABILITAÇÃO, NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO ANEXO II, CONTENDO:

A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

A) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ TRÊS CASAS DECIMAIS (0,000) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S), DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

B) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

C) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

D) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

E) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, ATÉ 03 (TRÊS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,000), DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS



DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

F) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

G) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

H) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À PREFEITURA DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

I) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

J) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

K) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

L) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

N) INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A PARTIR DAS **14:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL**, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021** COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

6.2 O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

6.3 A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ EFETUADA PELO PREGOEIRO SENDO O PROPONENTE QUE APRESENTAR PROPOSTA COM MENOR PREÇO UNITÁRIO.

6.4 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM **“RECURSOS”**, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

6.5 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO DE **MENOR PREÇO - LOTE- SERVIÇOS** OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

6.5.1 NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECEERÃO OS PRIMEIROS.



6.6 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

6.7 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

6.8 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

6.9 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

6.9.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO UNITÁRIO DO LOTE.

6.10 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

6.11 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR OU PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA

6.12 O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES QUE INCIDIRÁ SOMENTE EM RELAÇÃO A SEUS PRÓPRIOS LANCES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A R\$ 0,03 (TRÊS CENTAVOS) DO VALOR MÁXIMO POR LOTE (BLL), COM ARREDONDAMENTO DE UMA CASA DECIMAL, RELATIVA À PARTE DOS CENTAVOS, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO LANCE. SENDO ASSIM, OS LANCES INTERMEDIÁRIOS OU OS LANCES PARA COBRIR A MELHOR OFERTA, DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) TER UMA DIFERENÇA DE NO MÍNIMO R\$ 0,03 (TRÊS CENTAVOS);

6.12.1 ATENÇÃO! AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS PARTICIPANTES DEVERÃO OBSERVAR O VALOR UNITÁRIO QUE EXTRAPOLE O NÚMERO DE TRÊS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, AS OFERTAS COM MAIS DE TRÊS CASAS DECIMAIS DEVERÃO SER ARREDONDADAS, SENDO ACATADAS NO MÁXIMO TRÊS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, DE FORMA QUE O VALOR UNITÁRIO POR LOTE MULTIPLICADO PELO QUANTITATIVO, RESULTE NUM VALOR, NO MÁXIMO, IGUAL AO VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

6.13 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE PODERÁ VARIAR CONFORME O PREGÃO E OBJETO LICITADO, QUANDO O PREGOEIRO DEFINIR UMA MARGEM DE LANCE PARA ESSE LOTE.

6.14 SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES.

6.15 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE DEZ MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOUVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

6.16 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES, DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, SERÁ DE DOIS MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE SEMPRE QUE HOUVER LANCES ENVIADOS NESSE PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.

6.17 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE.

6.18 ENCERRADA A FASE COMPETITIVA SEM QUE HAJA A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA PELO SISTEMA, PODERÁ O PREGOEIRO, ASSESSORADO PELA EQUIPE DE APOIO, JUSTIFICADAMENTE, ADMITIR O REINÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES, EM PROL DA CONSECUÇÃO DO MELHOR PREÇO.

6.19 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

6.19.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.19.2 O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.



- 6.19.2.1** A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.
- 6.19.2.2** O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.
- 6.19.3** HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQÜENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTES CERTAME.
- 6.19.4** CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.
- 6.19.5** SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.
- 6.20** NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).
- 6.21** CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.
- 6.23** O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO N.º 10.024/2019.

7.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

7.2.1 CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

7.3 QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

7.4 NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

7.5 O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.5.1 O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.



7.5.2 DENTRE OS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO, DESTACAM-SE OS QUE CONTENHAM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OFERTADO, TAIS COMO MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES, A EXEMPLO DE CATÁLOGOS, FOLHETOS OU PROPOSTAS, ENCAMINHADOS POR MEIO ELETRÔNICO, OU, SE FOR O CASO, POR OUTRO MEIO E PRAZO INDICADOS PELO PREGOEIRO, SEM PREJUÍZO DO SEU ULTERIOR ENVIO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.6 SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.7 HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO "CHAT" A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

7.8 O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

7.8.1 TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

7.8.2 A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

7.9 NOS ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEMPRE QUE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À SUBSEQUENTE, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

7.10 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

8. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

8.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM NESTE SUBITEM, DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1 DESTE EDITAL;

A) DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME **ANEXO VII**;

B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO III**;

C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO IV**.

D) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME **ANEXO V**;

E) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

G) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

H) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;

I) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;



J) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

K) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

L) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

M) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

OBSERVAÇÃO 01: O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO E ASSINADOS.

OBSERVAÇÃO 02: O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.

M.1) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) RELATIVA AO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL EXIGÍVEL, APRESENTADO NA FORMA DA LEI;

M.2) A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE ÍNDICES CONTÁBEIS, EXTRAÍDOS DO ÚLTIMO BALANÇO PATRIMONIAL OU DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO PERÍODO DE EXISTÊNCIA DA SOCIEDADE, ATESTANDO A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

LG= LIQUIDEZ GERAL – SUPERIOR A 1

SG= SOLVÊNCIA GERAL – SUPERIOR A 1

LC= LIQUIDEZ CORRENTE – SUPERIOR A 1

SENDO:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

ONDE:

AC= ATIVO CIRCULANTE

RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC= PASSIVO CIRCULANTE

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AT= ATIVO TOTAL

M.3) CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) OU CAPITAL DE GIRO (ATIVO CIRCULANTE – PASSIVO CIRCULANTE) DE, NO MÍNIMO, 16,66% (DEZESSEIS INTEIROS E SESENTA E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR ANUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO;

M.3.1) $CCL = (ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE) / VALOR ANUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO \times 100$ (CEM);

M.3.2) PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) IGUAL OU SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ANUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO;

OBSERVAÇÃO 1: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DOS ITENS ACIMA, ENTENDE-SE COMO “VALOR ANUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO”, O VALOR MENSAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO MULTIPLICADO POR 12 (DOZE).

OBSERVAÇÃO 2: PATRIMÔNIO LÍQUIDO IGUAL OU SUPERIOR A 1/12 (UM DOZE AVOS) DO VALOR TOTAL DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E COM A INICIATIVA PRIVADA, VIGENTES NA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA.

M.3.3) COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE LÍQUIDA PATRIMONIAL (DLP), QUE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 10% DO VALOR ANUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO, RESULTANTE DA APLICAÇÃO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$DLP = (PL1 + PL2) / 2 - \sum PLV$

ONDE:



DLP = DISPONIBILIDADE LÍQUIDA PATRIMONIAL;

PL1 = PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSTANTE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENTREGUE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

PL2 = PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATUAL DA EMPRESA CALCULADO CONFORME AS REGRAS DOS ITENS ASEGUIR.

PLV = PATRIMÔNIO LÍQUIDO VINCULADO.

M.3.4) SERÁ CONSIDERADO COMO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATUAL DA EMPRESA O VALOR APURADO NO PERÍODO MENOR OU IGUAL A 90 (NOVENTA) DIAS QUE ANTECEDEM À SESSÃO DE ABERTURA DESTA LICITAÇÃO, E DEVERÁ SER DEMONSTRADO EM QUADRO PRÓPRIO ASSINADO PELO CONTABILISTA RESPONSÁVEL E PELO ADMINISTRADOR DA EMPRESA, CONFORME MODELO DO ANEXO XI;

M.3.5) NOS CONTRATOS EM QUE A VIGÊNCIA E/OU VALOR TOTAL NÃO ESTEJAM EXPLÍCITOS, A LICITANTE DEVERÁ CONSIDERAR O MONTANTE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DA LICITANTE EM QUE OCORRERÁ A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO.

M.3.6) O DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATUAL DA EMPRESA DEVERÁ CONTER TODOS OS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA LICITANTE E DEVERÁ SER ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO, CONFORME MODELO DO ANEXO XI.

M.3.7) SERÁ CONSIDERADO PATRIMÔNIO LÍQUIDO VINCULADO: 10% DO SALDO REMANESCENTE DE TODOS OS CONTRATOS EM VIGOR FIRMADOS PELA EMPRESA.

M.3.8) O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEVERÃO ESTAR ASSINADOS POR CONTADOR OU OUTRO PROFISSIONAL EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

• **PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

N) DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE DISPORÁ DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, DOS EQUIPAMENTOS, E DOS VEÍCULOS, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO I**) E ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, A PARTIR DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO INICIAL A SER EXPEDIDA PELA CONTRATANTE.

O) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE A QUE PERTENCE O PROFISSIONAL HABILITADO E INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E SENDO PARTE INTEGRANTE DE SEU QUADRO TÉCNICO.

P) COMPROVAÇÃO PELA LICITANTE DE POSSUIR EM QUADRO PERMANENTE, PROFISSIONAL(IS) DE NÍVEL SUPERIOR, DETENTOR(ES) DE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO(S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADO(S) DO(S) RESPECTIVO(S) CERTIFICADO(S) DE ACERVO TÉCNICO - CAT(S), EMITIDO(S) PELA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, COMPROVANDO A EXPERIÊNCIA DO(S) PROFISSIONAL(IS) NA PRESTAÇÃO DOS **SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO** ATESTANDO QUE O PROFISSIONAL EXECUTOU, DIRETAMENTE, SERVIÇOS EM QUANTIDADES IGUAIS OU SUPERIORES.

• **OBSERVAÇÕES:**

▶ PARA O RESPONSÁVEL TÉCNICO: COMPROVAÇÃO POR UM PERÍODO DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES;

▶ COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A LICITANTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE FICHA DE REGISTRO DE FUNCIONÁRIO, CONTRATO SOCIAL OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DEVERÁ SER CORRESPONDENTE A DATA ANTERIOR À DA INSTAURAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.

Q) DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME MODELO CONSTANTE NO **ANEXO VIII** DO EDITAL;

Q.1) SE HOUVER VARIAÇÃO NOS PAGAMENTOS MENSIS, SERÁ CONSIDERADO “VALOR ANUAL” DO CONTRATO A MÉDIA MENSAL DOS PAGAMENTOS RECEBIDOS NOS 12 MESES ANTERIORES À DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA MULTIPLICADA POR 12.

Q.2) SE O CONTRATO TIVER SIDO EXECUTADO POR PERÍODO INFERIOR A 12 MESES, SERÁ CONSIDERADO “VALOR ANUAL” DO CONTRATO A MÉDIA MENSAL DOS PAGAMENTOS RECEBIDOS NOS MESES DE EFETIVA EXECUÇÃO CONTRATUAL MULTIPLICADA POR 12 (DOZE).

Q.3) CASO A DIFERENÇA ENTRE A DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E A RECEITA BRUTA DISCRIMINADA NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE APRESENTADA SEJA SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUSTIFICATIVAS.

R) COMPROVAÇÃO DA **CAPACIDADE OPERACIONAL DA EMPRESA**, POR MEIO DE ATESTADO(S) FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A EMPRESA EXECUTOU, DIRETAMENTE, SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, EM QUANTIDADES IGUAIS OU SUPERIORES À 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS QUANTIDADES A SEREM



EXECUTADAS NO PRESENTE TRABALHO, ACOMPANHADO(S) DO(S) RESPECTIVO(S) CERTIFICADO(S) DE ACERVO TÉCNICO - CAT(S), EMITIDO(S) PELA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE.

• **OBSERVAÇÃO:**

▶ **O RESPONSÁVEL TÉCNICO E EMPRESA DEVERÃO APRESENTAR ATESTADO OU ATESTADOS (DESDE QUE CONCOMITANTES) COM SOMATÓRIO DE 1.363,00 (UM MIL E TREZENTAS E SESENTA E TRES TONELADAS) POR UM PERÍODO CONSECUTIVO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES, SEM INTERRUPTÃO, PARA AMBOS.** CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE UM SERVIÇO ESSENCIAL E CONTÍNUO DURANTE TODO O PERÍODO PREVISTO NO EDITAL, SENDO DE 12 (DOZE) MESES COM UMA QUANTIDADE PREVISTA DE 2.727,00 TON/MENSAIS, COMO GARANTIA DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, ESTAMOS SOLICITANDO UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 50% TON/MÊS SOLICITADA NO EDITAL, EM UM ÚNICO ACERVO POR UM PERÍODO CONSECUTIVO DE 04 (QUATRO) MESES;

S) ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, **SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO PROTOCOLO NO PROCESSO LICITATÓRIO. OU, CASO A EMPRESA VEJA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORMALIZAR A VISITA AO LOCAL, PODERÁ SUBSTITUIR O ATESTADO DE VISITA PELA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS DE SERVIÇO, SOB SUA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTES, CONFORME ANEXO VIII.**

OBSERVAÇÃO 1: A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER REALIZADA PELO FUNCIONÁRIO INDICADO PELA EMPRESA. A VISTORIA PODERÁ SER REALIZADA NOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO, NOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO, SENDO: 13:00HRS MIN ÀS 18:00HRS.

OBSERVAÇÃO 2: O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL, INFORMANDO OS DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA VISTA, PELO ENDEREÇO: LUZIANE.LOURENCO@APUCARANA.PR.GOV.BR OU TELEFONE (43) – 3162-4204. OU APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS BEM COMO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS.

T) EM CASO DE ME/EPP: DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.

8.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR O RESPECTIVO ORIGINAL P/ CONFERÊNCIA.

8.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

8.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

8.5 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR FAX OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

8.6 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, EXCETO ATESTADO(S).

8.7 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO



QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

9. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

9.2 APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, A PROPONENTE HABILITADA COM A MENOR PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A METODOLOGIA DE EXECUÇÃO QUE DEVERÁ CONTER: APRESENTAÇÃO DE **PLANO DE TRABALHO**, DEMONSTRANDO CLARAMENTE:

- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS;
- PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, MÉTODOS A EMPREGAR, MAPAS, COM SETORES, FREQUÊNCIAS E PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO (RELAÇÃO DE RUAS POR SETOR); INDICANDO O ITINERÁRIO DA COLETA;
- DEMONSTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA A SER ADOTADA;
- CURRÍCULOS DA EQUIPE TÉCNICA;
- CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA;
- PLANO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, INCLUSIVE PREVENTIVOS, QUE ENVOLVAM OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INCLUSIVE PROCEDIMENTOS DE SOCORRO MECÂNICO E PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM ROTINEIRA DOS MESMOS;
- PLANO DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO RELATIVO ÀS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, INCLUINDO ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS;

9.2.1 A NÃO APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.

9.3 VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO;

9.4 SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

9.5 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

10. DO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO (WWW.BLL.ORG.BR), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES.

10.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA WWW.BLL.ORG.BR.

10.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.



10.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPensa E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

10.5 CABERÁ À PROPONENTE:

- 10.5.1** ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITEMS SUPRA.
- 10.5.2** SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.
- 10.5.3** O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.
- 10.5.4** O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, A LICITANTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA, SENDO-LHE ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.

11.2 A MINUTA CONTRATUAL ESPECIFICARÁ O PRAZO, AS NORMAS, A FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES.

11.3 A PREFEITURA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO CONVOCARÁ, POR ESCRITO, A ADJUDICATÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, QUE DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM.

11.4 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELO MUNICÍPIO.

11.5 NA HIPÓTESE DA ADJUDICATÁRIA NÃO COMPARECER PARA ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO ESTIPULADO, SERÁ CONVOCADA LICITANTE REMANESCENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES DA SUA PROPOSTA.

11.6 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO. NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO(S) CELEBRADO(S) ENTRE OS CONTRATANTES.

11.7 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A LICITANTE ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ **15 (QUINZE) DIAS** APÓS A NOTA FISCAL SER ATESTADA PELO FISCAL DE CONTRATO E MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS/SERVIÇOS.

12.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

12.1.1.1 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;



12.1.2 AS MEDIÇÕES SERÃO REFERENTES AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE REALIZADOS DURANTE O MÊS FISCAL E DEVERÃO SER EFETUADAS ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE E O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO;

12.2 A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

12.3 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

12.4 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

12.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

12.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

12.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

12.5.3 REACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME CRONOGRAMA, PLANILHAS, TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

13.2 O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO;

13.3 A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR TODOS OS SERVIÇOS QUE APRESENTAREM QUAISQUER DIVERGÊNCIAS COM AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS, BEM COMO, REALIZAR AS SUBSTITUIÇÕES, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA.

13.4 AS SUBSTITUIÇÕES DEVERÃO SER EFETIVADAS DE IMEDIATO PELA CONTRATADA.

13.5 NÃO SERÃO ADMITIDOS SERVIÇOS QUE NÃO ESTEJAM COMPLETOS, SALVO MOTIVO SUPERVENIENTE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E ACEITO PELA FISCAL DO CONTRATO

13.6 OS SERVIÇOS DEVEM SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I).

14. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUALQUER PESSOA PODERÁ IMPUGNAR O EDITAL, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO “IMPUGNAÇÕES” NA ABA PROCESSOS.

14.1.1 A IMPUGNAÇÃO NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO E CABERÁ AO PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS, CONTADO COM A DATA DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

14.1.2 CASO HAJA SUSPENSÃO DO PROCESSO POR CAUSA DA IMPUGNAÇÃO SERÁ PELO DE SER MEDIDA EXEPCIONAL E SERÁ MOTIVADA PELO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ ESTAR PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO.

14.1.3 SENDO ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL, SERÁ DEFINIDA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO.

14.2 OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE



ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO “DÚVIDAS”, NA ABA PROCESSOS.

14.2.1 OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

14.3 FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTE PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

14.4 À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

14.5 APÓS O ESTABELECIDO ACIMA, O RECURSO POR ESCRITO DEVE SER PROTOCOLADO JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DE APUCARANA/PR, **SITO ENDEREÇO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CEP 86800-235**, REGISTRANDO-SE A DATA DE SUA ENTREGA MEDIANTE PROTOCOLAMENTO EM DIAS ÚTEIS, OBSERVANDO-SE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE **DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS**. O RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO NÃO SERÁ CONHECIDO.

14.5.1 O RECURSO À PROTOCOLAR, DEVE VIR EM ENVELOPE DEVIDAMENTE FECHADO, CONSTANDO DE SUA FACE:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2021</p> <p>PROPONENTE: _____ (NOME DA EMPRESA)</p> <p>REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO</p> <p>SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES (1º ANDAR)</p>

14.5.2 OS RECURSOS TAMBÉM PODERÃO SER ENCAMINHADOS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NO ENDEREÇO JÁ INDICADO, MEDIANTE CORREIOS OU POR E-MAIL (LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR).

14.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

14.7 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

14.8 IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

14.9 DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

15. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

15.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;



IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

15.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

15.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A EXECUÇÃO DO OBJETO NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.



15.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A PREFEITURA PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À LICITANTE VENCEDORA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO REGISTRO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O REGISTRO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDCENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO REGISTRO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

17.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTE": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE



LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

C) "**PRÁTICA COLUSIVAS**": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "**PRÁTICA COERCITIVA**": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "**PRÁTICA OBSTRUTIVA**": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DO CONTRATO VINCULADO À MESMA, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

17.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DO CONTRATO FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

17.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATAE TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DA ATA.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 FICA RESERVADO À **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA** O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

18.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

18.3 O PREGOEIRO, APÓS A ETAPA DE LANCES, PODERÁ SOLICITAR AOS LICITANTES VENCEDORES AMOSTRAS DOS RESPECTIVOS PRODUTOS VENCEDORES NA FASE DE LANCES.

18.4 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

18.5 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA PREFEITURA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A PREFEITURA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

18.6 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

18.7 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

18.8 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

18.9 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;

ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO IX - PLANILHAS E CRONOGRAMAS;

ANEXO X - PROJETO DE SETORIZAÇÃO;

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO;

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 15 DE JUNHO DE 2021.

PREGOEIRO(A)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE À “COLETA DOMICILIAR, TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMPACTÁVEIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO”.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO E DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ O ATERRO SANITARIO, NAS SEGUINTE QUANTIDADES APROXIMADAS MENSAIS:

- 1) 2.727,00 (DUAS MIL E SETECENTAS E VINTE E SETE) TONELADAS/MÊS - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ O ATERRO SANITARIO INDICADO NO MAPA DE SETORIZAÇÃO;
- 2) FORNECIMENTO 30 (TRINTA) CONTÊINERES METÁLICO OU DE PVC COM TAMPA E CAPACIDADE DE 1.200 LITROS, ONDE SUA INDICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FICARÁ A CARGO DO MUNICIPIO;
- 3) FORNECIMENTO DE DOIS VEICULOS (FISCALIZAÇÃO E PEQUENAS COLETAS) TIPO PICK UP IGUAL A 2019 OU SUPERIOR PARA PEQUENAS COLETAS DE RESÍDUOS ISOLADOS E/OU DOS DESPEJOS DOS CAMINHÕES COLETORES EM VIAS PÚBLICAS.

1.2 – LOCAL: LOTE 01 – (ÚNICO) – TODAS AS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, CONFORME MAPA DE SETORIZAÇÃO (CONFORME MAPA EM ANEXO).

SETOR / COR	COLETA - DIAS DA SEMANA
	DE DOMINGO A DOMINGO - TODOS OS DIAS DA SEMANA - AREA CENTRAL
	DE SEGUNDA FERIA ATÉ SABADO - EXCETO DOMINGO
	SEGUNDA - QUARTA E SEXTA - 3 DIAS NA SEMANA
	TERÇA - QUARTA E SABADO - 3 DIAS NA SEMANA
	QUARTA FEIRA - DISTRITO - 01 DIA NA SEMANA
OBSERVAÇÃO - AS COLETAS SERÃO REALIZADAS EM 02 (DOIS) TURNOS DIARIOS - COM A PREVISÃO DE 05 (CINCO CAMINHÕES) COM A QUILOMETRAGEM MEDIA DIARIA DE CADA CAMINHÃO COLETOR EM TORNO DE 120 KM	

1.3 – PREÇOS DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTO/MUNICÍPIO – MARÇO/2021.

1.4 VALORES:

- PREÇO UNITÁRIO : R\$ 183,568 / POR TONELADA.
- QUANTIDADE MÊS : 2.727,00 TONELADAS -> (REF. DEZEMBRO DE 2.020)



- PREÇO TOTAL MÊS : R\$ 500.589,36 (QUINHENTOS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

- PRAZO : 12 (DOZE) MESES

- PREVISÃO TOTAL : **R\$ 6.007.072,32 (SEIS MILHÕES, SETE MIL, SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

1.5 HORÁRIO DE TRABALHO:

OS HORÁRIOS DE TRABALHOS DE COLETA E TRANSPORTE DEVERÃO SER PROGRAMADOS DE ACORDO:

- 05 (CINCO) TURMAS OU EQUIPES COMPLETAS DE TRABALHO DURANTE O **PERÍODO DIURNO** E
- 05 (CINCO) TURMAS OU EQUIPES COMPLETAS DE TRABALHO DURANTE O **PERÍODO NOTURNO**;

OBS: COM A PREVISÃO DE CADA CAMINHÃO PERCORRER UMA QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS/DIA.

1.6 OBSERVAÇÕES:

a) REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

O REGIME DE TRABALHO SERÁ O DE EXECUÇÃO INDIRETA, NA MODALIDADE DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIO, SENDO O PRESTADOR DE SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM EPÍGRAFE DE TODAS AS VIAS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE APUCARANA, DENTRO DA DURAÇÃO DO CONTRATO.

b) VIGÊNCIA DO CONTRATO

O PRAZO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZES) MESES CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA FIXADA NA “ORDEM DE SERVIÇOS”, EXPEDIDA PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

TENDO EM VISTA QUE O OBJETO DESTA EDITAL COMPREENDE SERVIÇOS CONTÍNUOS QUE ATENDEM NECESSIDADES PÚBLICAS PERMANENTES E CUJO ATENDIMENTO NÃO EXAURE A PRESTAÇÃO SEMELHANTE NO FUTURO, O PRAZO DO CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA CONTRATOS DE NATUREZA CONTINUADA.

1.7 JUSTIFICATIVAS

- a) CONSIDERANDO QUE O TÉRMINO DO CONTRATO VIGENTE DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO;
- b) O PREÇO DE REFERÊNCIA É BASEADO NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ELABORADO PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA (ANEXO – III A AO ANEXO III E).
- c) OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS DEVERÃO ATENDER O PLANO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

2. TERMINOLOGIA - PARA OS ESTRITOS EFEITOS DESTA TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ADOTADAS AS SEGUINTE DEFINIÇÕES:

2.1 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APUCARANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.2 CONTRATADA: EMPRESA DE ENGENHARIA A SER CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.3 FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXECUTADA POR UM PROFISSIONAL A SER DESIGNADO PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COM A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

2.4 PROGRAMA DE NECESSIDADES: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMPACTÁVEIS.

2.5 ESTUDOS / PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO: VIDE MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES (PRESENTES NESTE ANEXO)

3. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.

LEI GERAL DE LICITAÇÕES, OBSERVAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - VER O INDICADO NO MEMORIAL



- 4.2 - ÁREA DE INTERVENÇÃO: - VIDE ITEM 1.2
- 4.3 - COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
- 4.4 - SUBCONTRATAÇÃO: FICA VEDADA.

5. ETAPAS DO PROJETO

5.1 ESPECIFICAÇÕES DAS ETAPAS

- 5.1.1 - COLETA DOMICILIAR CONFORME MAPA DE COLETA E;
- 5.1.2 - RECOLHIMENTO DE PEQUENAS QUANTIDADES ISOLADAS DE RESÍDUOS DOMICILIARES E/OU DESPEJOS EM VIAS PÚBLICAS CAUSADOS PELOS CAMINHÕES COLETORES.

5.2 DOCUMENTOS ANEXOS:

- 5.2.1 PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES E PREÇOS

6 . ATIVIDADES TÉCNICAS

6.1 SERVIÇOS TÉCNICOS

- 6.1.1 – COLETA DOMICILIAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
- 6.1.2 – RECOLHIMENTO DE PEQUENAS QUANTIDADES ISOLADAS E/OU DE DESPEJOS EM VIAS PÚBLICAS CAUSADOS PELOS CAMINHÕES COLETORES;

7 . RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA, E-MAIL E TELEFONE.

->GESTOR DO CONTRATO – JAIME GONÇALVES – (SECRETÁRIO MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS) - CPF 011.046.329-34.

->FISCAL DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS – MAURO TOSHIO KITANO - CPF – 732.002.719-49

8 . PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
LOTE 01 (ÚNICO)	12 MESES	SOB MEDIÇÃO MENSAL

DAS MEDIÇÕES:

AS MEDIÇÕES SERÃO REFERENTES AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE REALIZADOS DURANTE O MÊS FISCAL, E DEVERÃO SER EFETUADAS ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE E O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

- a) A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBSERVAR OS PROCEDIMENTOS E NORMAS DA OPERADORA DO ATERRO SANITÁRIO;
- b) JUNTO COM CADA MEDIÇÃO A LICITANTE VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÁ APRESENTAR UM RELATÓRIO DA QUILOMETRAGEM RODADA COM A INDICAÇÃO INICIAL E FINAL DE CADA MÊS.

9 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

CRITÉRIOS A SEREM OBEDECIDOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO É O INDICADO NA MINUTA DO CONTRATO E EDITAL DE LICITAÇÃO.

10 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

11 . CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

O PREÇO UNITÁRIO POR UMA TONELADA PODERÁ SER REAJUSTADO **APÓS UM ANO** DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NO CASO DE PRORROGAÇÃO, ATRAVÉS DOS SEGUINTE ITENS:

- a) 50 % (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR REFERENTE E EQUIPAMENTOS E INSUMOS;

PELO INPC.



- b) 50 % (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR APRESENTADO PELA TONELADA COLETADA PELO ÍNDICE DA CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA PROFISSIONAL PERTENCENTE AO SINDICATO DE CATEGORIA PROFISSIONAL.
- c) DATA BASE DO REAJUSTAMENTO, **DATA DE ABERTURA DO CERTAME.**

12 HABILITAÇÃO TÉCNICA

A) DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE DISPORÁ DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, DOS EQUIPAMENTOS, E DOS VEÍCULOS, CONFORME ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, A PARTIR DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO INICIAL A SER EXPEDIDA PELA CONTRATANTE.

B) APRESENTAR O CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE A QUE PERTENCE O PROFISSIONAL HABILITADO E INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E SENDO PARTE INTEGRANTE DE SEU QUADRO TÉCNICO.

C) COMPROVAÇÃO PELA LICITANTE DE POSSUIR EM QUADRO PERMANENTE, NA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, PROFISSIONAL(IS) DE NÍVEL SUPERIOR, DETENTOR(ES) DE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO(S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADO(S) DO(S) RESPECTIVO(S) CERTIFICADO(S) DE ACERVO TÉCNICO - CAT(S), EMITIDO(S) PELA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, COMPROVANDO A EXPERIÊNCIA DO(S) PROFISSIONAL(IS) NA PRESTAÇÃO DOS **SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO.** ATESTANDO QUE O PROFISSIONAL EXECUTOU, DIRETAMENTE, SERVIÇOS EM QUANTIDADES IGUAIS OU SUPERIORES:

OBSERVAÇÕES:

▶ PARA O RESPONSÁVEL TÉCNICO: 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS QUANTIDADES MENSAS, PODENDO SER APRESENTADO VÁRIOS ATESTADOS CUJA SOMATÓRIA, QUE PERFAZ A SOLICITAÇÃO, PARA SERVIÇOS REALIZADOS SIMULTANEAMENTE PARA UM PERÍODO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES CONSECUTIVOS (SEM INTERRUPÇÕES).

▶ COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A LICITANTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE FICHA DE REGISTRO DE FUNCIONÁRIO, CONTRATO SOCIAL OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DEVERÁ SER CORRESPONDENTE A DATA ANTERIOR À DA INSTAURAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.

D) COMPROVAÇÃO DA **CAPACIDADE OPERACIONAL DA EMPRESA,** POR MEIO DE ATESTADO(S) FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A EMPRESA EXECUTOU, DIRETAMENTE, SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, EM QUANTIDADES IGUAIS OU SUPERIORES À 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS QUANTIDADES A SEREM EXECUTADAS NO PRESENTE TRABALHO, ACOMPANHADO(S) DO(S) RESPECTIVO(S) CERTIFICADO(S) DE ACERVO TÉCNICO - CAT(S), EMITIDO(S) PELA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE.

OBSERVAÇÃO:

- a. **OS ATESTADOS DOS RESPONSÁVEL TÉCNICO E DA EMPRESA, PODENDO SER A APRESENTADOS PODENDO SER VÁRIOS ATESTADOS CUJA SOMATÓRIA SEJA NO MÍNIMO DE 1.363,50 TON/MÊS E QUE ESTES SEJAM REALIZADOS SIMULTANEAMENTE POR UM PERÍODO CONSECUTIVO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA AMBOS.**
- i. CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE UM SERVIÇO ESSENCIAL E CONTÍNUO DURANTE TODO O PERÍODO PREVISTO NO EDITAL, SENDO DE 12 (DOZE) MESES COM UMA QUANTIDADE PREVISTA DE 2.727,00 TON/MENSAIS, COMO GARANTIA DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, ESTAMOS SOLICITANDO UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.363,50 TON/MÊS EM UM ÚNICO ACERVO POR UM PERÍODO CONSECUTIVO DE 04 (QUATRO) MESES.
- b) COM A FINALIDADE DE ATENDER LEGISLAÇÃO AMBIENTAL ESPECÍFICA PARA O OBJETO DO CERTAME (ART.16, DA LEI ESTADUAL Nº 12.493/1999), APRESENTAR NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS LICENÇAS PERTINENTES, EXPEDIDAS POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, ***À LICITANTE –PARA DEVERÁ APRESENTAR A LICENÇA AMBIENTAL PARA OPERAÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EXPEDIDA POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE***



VISTORIA PRÉVIA / ATESTADO DE VISITA:

A) A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER AGENDADA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – ATRAVÉS DO TELEFONE (43) – 3422-4000 – RAMAL 4204, NO HORÁRIO DAS 13H00MIN ÀS 18H00MIN HORAS. CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, ONDE OS ATESTADOS SOMENTE SERÃO EMITIDOS ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO **OU DECLARAÇÃO** QUE A PROPONENTE TEM CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS, DOS DIAS E HORÁRIOS DO TRABALHO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA.
- B) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADO HÁ MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

OBSERVAÇÃO: NO CASO DE EMPRESA CONSTITUÍDA NO EXERCÍCIO SOCIAL VIGENTE, ADMITE-SE A APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO PERÍODO DE EXISTÊNCIA DA SOCIEDADE.

- C) A COMPROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL SERÁ FEITA DA SEGUINTE FORMA:

c.1) NO CASO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS, CÓPIA AUTENTICADA DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO/ DISTRITO FEDERAL OU, SE HOUVER, DO MUNICÍPIO DA SEDE DA EMPRESA;

c.2) NO CASO DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CÓPIA AUTENTICADA DAS PÁGINAS DO LIVRO DIÁRIO, CONTENDO TERMO DE ABERTURA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E TERMO DE ENCERRAMENTO, COM O RESPECTIVO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL.

c.3) PARA FINS DO SUBITEM ANTERIOR, AS EMPRESAS QUE ADOTAREM O SPED CONTÁBIL (SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL) DEVERÃO APRESENTAR IMPRESSOS: O ARQUIVO DA ECD QUE CONTENHA O BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (ARQUIVO TRANSMITIDO POR MEIO DO SPED EM FORMATO.TXT); E O TERMO DE AUTENTICAÇÃO (RECIBO GERADO PELOSPED).

- D) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) RELATIVA AO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL EXIGÍVEL, APRESENTADO NA FORMA DA LEI;

- E) DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XI DO EDITAL;

E.1) SE HOUVER VARIAÇÃO NOS PAGAMENTOS MENSAS, SERÁ CONSIDERADO “VALOR ANUAL” DO CONTRATO A MÉDIA MENSAL DOS PAGAMENTOS RECEBIDOS NOS 12 MESES ANTERIORES À DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DESTA MULTIPLICADA POR 12.

E.2) SE O CONTRATO TIVER SIDO EXECUTADO POR PERÍODO INFERIOR A 12 MESES, SERÁ CONSIDERADO “VALOR ANUAL” DO CONTRATO A MÉDIA MENSAL DOS PAGAMENTOS RECEBIDOS NOS MESES DE EFETIVA EXECUÇÃO CONTRATUAL MULTIPLICADA POR 12.

- F) CASO A DIFERENÇA ENTRE A DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E A RECEITA BRUTA DISCRIMINADA NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE APRESENTADA SEJA SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUSTIFICATIVAS.

- G) A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE ÍNDICES CONTÁBEIS, EXTRAÍDOS DO ÚLTIMO BALANÇO PATRIMONIAL OU DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO PERÍODO DE EXISTÊNCIA DA SOCIEDADE, ATESTANDO A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

LG= LIQUIDEZ GERAL – SUPERIOR A 1

SG= SOLVÊNCIA GERAL – SUPERIOR A 1

LC= LIQUIDEZ CORRENTE – SUPERIOR A 1

SENDO:

LG= (AC+RLP) / (PC+ELP)

SG= AT / (PC+ELP)



LC= AC / PC

ONDE:

AC= ATIVO CIRCULANTE

RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC= PASSIVO CIRCULANTE

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AT= ATIVO TOTAL

H) CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) OU CAPITAL DE GIRO (ATIVO CIRCULANTE – PASSIVO CIRCULANTE) DE, NO MÍNIMO, 16,66% (DEZESSEIS INTEIROS E SESENTA E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR ANUAL MÁXIMO PARA ACONTRATAÇÃO;

I) $CCL = (ATIVO\ CIRCULANTE - PASSIVO\ CIRCULANTE) / VALOR\ ANUAL\ MÁXIMO\ PARA\ A\ CONTRATAÇÃO \times 100$

J) PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) IGUAL OU SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ANUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO;

K) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DOS ITENS ACIMA, ENTENDE-SE COMO “VALOR ANUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO”, O VALOR MENSAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO MULTIPLICADO POR 12.

L) PATRIMÔNIO LÍQUIDO IGUAL OU SUPERIOR A 1/12 (UM DOZE AVOS) DO VALOR TOTAL DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E COM A INICIATIVA PRIVADA, VIGENTES NA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA.

M) COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE LÍQUIDA PATRIMONIAL (DLP), QUE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 10% DO VALOR ANUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO, RESULTANTE DA APLICAÇÃO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$DLP = (PL1+PL2)/2 - \sum PLV$$

ONDE:

DLP = DISPONIBILIDADE LÍQUIDA PATRIMONIAL;

PL1 = PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSTANTE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENTREGUE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

PL2 = PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATUAL DA EMPRESA CALCULADO CONFORME AS REGRAS DOS ITENS A SEGUIR.

PLV = PATRIMÔNIO LÍQUIDO VINCULADO.

N) SERÁ CONSIDERADO COMO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATUAL DA EMPRESA O VALOR APURADO NO PERÍODO MENOR OU IGUAL A 90 (NOVENTA) DIAS QUE ANTECEDEM À SESSÃO DE ABERTURA DESTA LICITAÇÃO, E DEVERÁ SER DEMONSTRADO EM QUADRO PRÓPRIO ASSINADO PELO CONTABILISTA RESPONSÁVEL E PELO ADMINISTRADOR DA EMPRESA, CONFORME MODELO DO ANEXO XI;

O) NOS CONTRATOS EM QUE A VIGÊNCIA E/OU VALOR TOTAL NÃO ESTEJAM EXPLÍCITOS, A LICITANTE DEVERÁ CONSIDERAR O MONTANTE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DA LICITANTE EM QUE OCORRERÁ A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO.

P) O DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATUAL DA EMPRESA DEVERÁ CONTER TODOS OS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA LICITANTE E DEVERÁ SER ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO, CONFORME MODELO DO ANEXO XI.

Q) SERÁ CONSIDERADO PATRIMÔNIO LÍQUIDO VINCULADO: 10% DO SALDO REMANESCENTE DE TODOS OS CONTRATOS EM VIGOR FIRMADOS PELA EMPRESA.

R) O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEVERÃO ESTAR ASSINADOS POR CONTADOR OU OUTRO PROFISSIONAL EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.



14 GARANTIA CONTRATUAL

O LICITANTE DEVERÁ RECOLHER O VALOR DA CAUÇÃO CORRESPONDENTE, QUE É DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E DEVENDO SER APRESENTADA NA ASSINATURA DO CONTRATO.

ESTE RECOLHIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DE QUALQUER UMA DAS MODALIDADES PREVISTAS NO ART. 56, § 1º DA LEI 8.666/93, OU SEJA:

- I- CAUÇÃO EM DINHEIRO OU EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA;
- II- SEGURO-GARANTIA;
- III- FIANÇA BANCÁRIA.

OBSERVAÇÃO:

- a) ESTA CAUÇÃO SERÁ LIBERADA 90 (TRINTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO.

15 PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE 12 MESES (DOZE) E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 12 MESES (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS E/OU DA ASSINATURA DO CONTRATO.

16 PREÇO MÁXIMO

O PREÇO MÁXIMO É O CONTIDO E INSERIDO NO "ITEM 1.4"

17 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO GLOBAL APRESENTADO PARA O LOTE.

18 SANÇÕES

AS PENALIDADES SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES.

19 CONDIÇÕES GERAIS.

OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

20 OBSERVAÇÕES:

- a) AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NA ASSINATURA DO CONTRATO O **PLANO DE TRABALHO**, ESPECIFICADO JUNTO AO MEMORIAL DESCRITIVO;
- b) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE 06 (SEIS) CAMINHÕES COLETORES E OS COMPACTADORES DE 05 (CINCO) O TRABALHO DIÁRIO E 01 (UM) DE RESERVA. E TAMBÉM UM VEÍCULO AUXILIAR TIPO PICK-UP PARA RECOLHIMENTO DE PEQUENAS QUANTIDADES E DE DESPEJOS DE CAMINHÕES EM VIAS PÚBLICAS DOS RESÍDUOS DOMICILIARES; **SENDO QUE OS VEÍCULOS DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIORES AO ANO DE 2019. E O EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO DEVERÁ SER NOVO.**
- c) A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO DO TIPO 0800 PARA RECEBER AS INFORMAÇÕES/DENÚNCIAS E COMUNICADOS;
- d) OS PAGAMENTOS SERÃO EM MEDIÇÕES MENSAIS E DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS;
- e) NO PREÇO UNITÁRIO DA TONELADA COLETA DEVERÃO ESTAR INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COMO O FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, DOS CUSTOS DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E O BDI DE EMPRESA BEM COMO O FORNECIMENTO DOS CONTÊINERES.
- f) OS VEÍCULOS (CAMINHÕES COLETORES) DEVERÃO POSSUIR UM EQUIPAMENTO (RASTREAMENTO VIA SATÉLITE) QUE PERMITA AO MUNICÍPIO EFETUAR A FISCALIZAÇÃO "ON LINE".
- g) O INÍCIO DOS TRABALHOS SERÁ EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
- h) A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NA ASSINATURA DO CONTRATO:**



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



- * GARANTIA CONTRATUAL INDICADA NO ITEM 16 DO TERMO DE REFERÊNCIA;
- * A ART REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS;
- * INDICAR O LOCAL ONDE SERÁ O ESCRITÓRIO DE GUARDA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A DEVIDA VERIFICAÇÃO DOS MEMSOS EM RELAÇÃO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.








MEMORIAL PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

01. - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO E DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NAS SEGUINTE QUANTIDADES APROXIMADAS MENSAIS:

- COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ O ATERRO SANITARIO;
- FORNECIMENTO 30 (TRINTA) CONTÊINERES METÁLICO OU DE PVC COM TAMPA ECAPACIDADE DE 1.200 LITROS,ONDE SUA INDICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FICARÁ A CARGO DOMUNICIPIO
- FORNECIMENTO DE DOIS VEÍCULOS TIPO PICK UP IGUAL A 2019 OU SUPERIOR, SENDO UM PARA A FISCALIZAÇÃO DA EMPRESA E OUTRO PARA PEQUENAS COLETAS, DE RESÍDUOS DOMICILIARES ISOLADOS E/OU DESPEJOS CAUSADOS PELOS CAMINHÕES COLETORES EM VIAS PÚBLICAS;

01.1 – SETORES DE COLETA

SETOR / COR	COLETA - DIAS DA SEMANA
	DE DOMINGO A DOMINGO - TODOS OS DIAS DA SEMANA - AREA CENTRAL
	DE SEGUNDA FERIA ATÉ SABADO - EXCETO DOMINGO
	SEGUNDA - QUARTA E SEXTA - 3 DIAS NA SEMANDA
	TERÇA - QUARTA E SABADO - 3 DIAS NA SEMANA
	QUARTA FEIRA - DISTRITO - 01 DIA NA SEMANA

OBSERVAÇÃO - AS COLETAS SERÃO REALIZADAS EM 02 (DOIS) TURNOS DIARIOS - COM A PREVISÃO DE 05 (CINCO CAMINHÕES) SENDO QUE A QUILOMETRAGEM MEDIA DIARIA DE CADA CAMINHÃO COLETOR É DE 120 KM

02. - DAS QUANTIDADES / PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS / DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

02.01 - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

- PREÇO UNITÁRIO - R\$ 183,568 / TONELADA.
- QUANTIDADE MÊS - 2.727,00 TONELADAS -> (DEZEMBRO/2020)
- PREÇO TOTAL MÊS - R\$ 500.589,36 (QUINHENTOS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
- PRAZO - 12 (DOZE) MESES
- PREVISÃO TOTAL **R\$ 6.007.072,32 (SEIS MILHÕES, SETE MIL, SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**



02.01.01 - NOS PREÇOS UNITÁRIOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO QUALQUER ÔNUS; BEM COMO O FORNECIMENTO DOS CONTÊINERES.

02.02 – DATA DE REFÊRENCIA DA PROPOSTA – “**PREÇO BASE – MARCO/2021**”

02.03-TIPO DE ANÁLISE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - **MENOR PREÇO GLOBAL.**

02.04 - OS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE MEDIÇÕES MENSAIS, COMPUTANDO OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, CONSIDERANDO OS PREÇOS UNITÁRIOS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS;

02.05 – OBSERVAÇÕES

- a) OBSERVAR QUE A COLETA DIÁRIA VER MAPA DE SETORIZAÇÃO EM ANEXO, SENDO:VIDE O MAPA DE COLETA/SETOR
- b) OS HORÁRIOS DE TRABALHOS DE COLETA E TRANSPORTE DEVERÃO SER PROGRAMADOS DE ACORDO:
- 05 (CINCO) TURMAS OU EQUIPES COMPLETAS DE TRABALHO DURANTE O **PERÍODO DIURNO** E
- 05 (CINCO) TURMAS OU EQUIPES COMPLETAS DE TRABALHO DURANTE O **PERÍODO NOTURNO**;
- c) CONSIDERA-SE COMO RESÍDUO SÓLIDO DOMICILIAR TODO CONJUNTO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS QUE RESULTE DE ATIVIDADE DA COMUNIDADE, DE ORIGEM DOMÉSTICA, COMERCIAL, DE SERVIÇOS, INSTITUCIONAL OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA.
- d) NÃO SERÃO COMPREENDIDOS NA CONCEITUAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PARA EFEITO DE REMOÇÃO OBRIGATÓRIA, TERRA, AREIA, ENTULHO DE OBRAS PÚBLICAS E/OU PARTICULARES.
- e) A COLETA DEVERÁ SER EXECUTADA EM TODAS AS VIAS PÚBLICAS OFICIAIS E ABERTAS À CIRCULAÇÃO, OU QUE VENHAM A SER ABERTAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ACESSÍVEIS A VEÍCULOS DE COLETA EM MARCHA REDUZIDA.
- f) A COLETA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE RESÍDUOS E OU DE ORIGEM DE DESPEJOS DOS CAMINHÕES COLETORES EM VIAS PÚBLICAS CONSISTINDO NA COLETA E TRANSPORTE REGULAR DESTES, DISSEMINADOS NOS PERÍMETROS URBANOS DESTE MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE EMBALADOS, OBSERVADAS AS NECESSIDADES SANITÁRIAS, DEVENDO INCLUSIVE, SER REALIZADAS RONDAS DE OBSERVAÇÃO NA ÁREA CENTRAL, DISPONDO ATRAVÉS DE "CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS" UM TELEFONE "TIPO 0800".
- g) A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COM SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, COM FISCAIS A SEREM DESIGNADOS;

03 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇOS E DE VIGENCIA 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇOS

DAS MEDIÇÕES:

- ▶ AS MEDIÇÕES SERÃO REFERENTES AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE REALIZADOS DURANTE O MÊS FISCAL, E DEVERÃO SER EFETUADAS ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE E O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.
- ▶ A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBSERVAR OS PROCEDIMENTOS E NORMAS DA OPERADORA DO ATERRO SANITÁRIO;
- ▶ JUNTO COM CADA MEDIÇÃO A LICITANTE VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÁ APRESENTAR UM RELATÓRIO DA QUILOMETRAGEM RODADA COM A INDICAÇÃO INICIAL E FINAL DE CADA MÊS.

04 – OBSERVAÇÕES GERAIS

04.01 - NO QUE SE REFERE À RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DEVERÁ SER NOMINAL, INDIVIDUALIZADOS ATRAVÉS DE MARCA, MODELO, CAPACIDADE E ANO DE FABRICAÇÃO, CONFORME A RELACAO MÍNIMA ESTIPULADA A SEGUIR:

- a) 06 (SEIS) CAMINHÕES COM COLETORES/COMPACTORES DE RESÍDUOS, COM CAÇAMBA COLETORES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15M³ (QUINZE METROS CÚBICOS) DE RESÍDUOS COMPACTADOS E DISPOSITIVO PARA BASCULAMENTO DE “CONTÊINERES”, COM CARREGAMENTO TRASEIRO, FECHADA PARA EVITAR DESPEJO DE RESÍDUOS NAS VIAS PÚBLICAS, PROVIDAS DE SISTEMA DE ESVAZIAMENTO, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À 150 HP, COM **FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO 2019. E O EQUIPAMENTO MECÂNICO DE COMPACTAÇÃO DEVERÁ SER NOVO.**



- b) 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK UP IGUAL A 2019 OU SUPERIOR, SENDO UM PARA FISCALIZAÇÃO DA EMPRESA E OUTROS PARA PEQUENAS COLETAS DE RESÍDUOS DOMICILIARES ISOLADOS E/OU DESPEJOS CAUSADOS PELOS CAMINHÕES COLETORES EM VIAS PÚBLICAS;
- c) FICA A CRITÉRIO DA LICITANTE A ESCOLHA DO TIPO DE VEÍCULO PARA O RECOLHIMENTO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LIXOS E OU DESPEJOS DOS CAMINHÕES COLETORES, CABENDO A MESMA O ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- d) TAL RELAÇÃO ESTARÁ SUJEITA À VISTORIA POR AGENTES DO MUNICÍPIO NA DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE, O LOCAL DE LAVAGEM E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS NA PRESENTE LICITAÇÃO.

04.02 ATESTADO DE VISITA / VISTORIA TÉCNICA: A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER AGENDADA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – ATRAVÉS DO TELEFONE (43) – 3422-4000 – RAMAL 4204, NO HORÁRIO DAS 13H00MIN ÀS 18H00MIN HORAS. CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, ONDE OS ATESTADOS SOMENTE SERÃO EMITIDOS ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO. **OU DECLARAÇÃO** QUE A PROPONENTE TENHA CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS DE TRABALHO;

04.03 QUANDO NÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ MANTER NESTA CIDADE UM ESCRITÓRIO QUE DÊ TODA SUSTENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, BEM COMO SERVIR DE “CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS”, INCLUSIVE, DISPOR DE UM TELEFONE “TIPO 0800”, VISANDO O RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES OU RECLAMAÇÕES E O ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS;

04.04 NO DECORRER DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ OBSERVAR E SUBMETER-SE ÀS CONDIÇÕES, NORMAS E PROCEDIMENTOS DA EMPRESA OPERADORA DO ATERRO SANITÁRIO;

04.05 OS VEÍCULOS DEVERÃO SER MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, BEM ASSIM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VELOCÍMETRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA PINTURA, SENDO OBRIGATÓRIA A PINTURA ANUAL DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, LIMPEZA GERAL DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS CONSTITUINDO OBRIGAÇÃO CONTRATUAL A LAVAGEM DIÁRIA DA CAÇAMBA COLETORES DE LIXO COM SOLUÇÃO DETERGENTE;

04.06 OS VEÍCULOS DEVEM TRAZER ALÉM DAS PLACAS REGULAMENTARES, AS INDICAÇÕES NECESSÁRIAS AO RECONHECIMENTO DA ADJUDICATÁRIA DE ACORDO COM MODELO PADRONIZADO PELA PREFEITURA.

04.07 TODOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DEVERÃO RESPEITAR OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI PARA FONTES SONORAS.

04.08 O MUNICÍPIO DE APUCARANA PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, EXIGIR A TROCA DE VEÍCULO OU EQUIPAMENTO QUE NÃO SEJA ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DOS SERVIÇOS, BEM COMO PROCEDER À VISTORIA PERIÓDICA NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

04.09 NO DECORRER DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ SUBMETER-SE AO CONTROLE DE TARA, SEMPRE QUE A FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO ASSIM EXIGIR.

04.10 FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE INTERVIR NOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DO CONTRATO, NO CASO DE PARALISAÇÃO POR MOTIVO DE GREVE, SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS, PODENDO PARA TANTO, ASSUMIR TEMPORARIAMENTE AS INSTALAÇÕES, RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS DISPONÍVEIS DA EMPRESA CONTRATADA.

04.11 QUANDO ENCERRADO O MOVIMENTO GREVISTA E A EMPRESA CONTRATADA VOLTAR A UMA SITUAÇÃO DE NORMALIDADE, O MUNICÍPIO CESSARÁ A INTERVENÇÃO DE IMEDIATO, RESTITUINDO AS INSTALAÇÕES E TODOS OS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS UTILIZADOS DURANTE A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS.

05 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O PLANO DE TRABALHO JUNTO COM A METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS, OBSERVANDO AO CONTIDO NESTE ITEM.

05.01 – METODOLOGIA DE OPERAÇÃO: A PROPONENTE HABILITADA NO PROCESSO LICITATÓRIO COM MENOR PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, A METODOLOGIA DE EXECUÇÃO QUE DENTRE OS QUESITOS JÁ CITADOS NESTE EDITAL, DEVERÁ CONTER:

APRESENTAÇÃO DE **PLANO DE TRABALHO**, DEMONSTRANDO CLARAMENTE:



- a) DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS;
- b) PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, MÉTODOS A EMPREGAR, MAPAS, COM SETORES, FREQUÊNCIAS E PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO (RELAÇÃO DE RUAS POR SETOR); INDICANDO O ITINERÁRIO DA COLETA;
- c) DEMONSTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA A SER ADOTADA;
- d) CURRÍCULOS DA EQUIPE TÉCNICA;
- e) CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA;
- f) PLANO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, INCLUSIVE PREVENTIVOS, QUE ENVOLVAM OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INCLUSIVE PROCEDIMENTOS DE SOCORRO MECÂNICO E PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM ROTINEIRA DOS MESMOS;
- g) PLANO DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO RELATIVO ÀS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, INCLUINDO ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS;

05.02 – INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS ATRAVÉS DE PLANILHAS DE CUSTOS



COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SÍNTESE DOS CUSTOS - MENSAL	VALOR
1. MÃO DE OBRA	
2. UNIFORMES E EPI'S	
3. EQUIPAMENTOS E DESPESAS GERAIS	
4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	
TOTAL DE DESPESAS	R\$ -
VALOR POR TONELADA	R\$ -
QUANTIDADE ESTIMADO MENSAL (TON)	2.727
VALOR MÁXIMO GLOBAL	R\$ -

1. MÃO DE OBRA

1.1 SUPERVISOR DIURNO

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Salário Normal	mês	1		R\$ -	
Soma				R\$ -	
Encargos Sociais	%		R\$ -	R\$ -	
Total por motorista				R\$ -	
Total do Efetivo	homem	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -

1.2 SUPERVISOR NOTURNO

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Salário Normal	mês			R\$ -	
Adicional noturno - 4 horas por dia	adc. - 4h/dia			R\$ -	
Adicional noturno pela redução da hora	30 mim/dia			R\$ -	
Soma				R\$ -	
Encargos Sociais	%	0,00%	R\$ -	R\$ -	
Total por motorista				R\$ 0,13	
Total do Efetivo	homem	0,00		R\$ -	R\$ -

1.3 MOTORISTA DE CAMINHÃO DIURNO

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Salário Normal	mês			R\$ -	
Adicional de Insalubridade	%			R\$ -	
Soma				R\$ -	
Encargos Sociais	%	0,00%	R\$ -	R\$ -	
Total por Motorista				R\$ 0,10	
Total do Efetivo	homem	0,00		R\$ -	R\$ -

1.4 MOTORISTA DE CAMINHÃO NOTURNO

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Salário Normal	mês			R\$ -	
Adicional de Insalubridade	%			R\$ -	
Adicional noturno - 4 horas por dia	adc. - 4h/dia			R\$ -	
Adicional noturno pela redução da hora	30 mim/dia			R\$ -	
Soma				R\$ -	
Encargos Sociais	%	0,00%	R\$ -	R\$ -	
Total por motorista				R\$ -	
Total do Efetivo	homem	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -

1.5 COLETOR NOTURNO

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Salário Normal	mês			R\$ -	
Adicional de Insalubridade	%			R\$ -	
Adicional noturno - 4 horas por dia	adc. - 4h/dia			R\$ -	
Adicional noturno pela redução da hora	30 mim/dia			R\$ -	
Soma				R\$ -	
Encargos Sociais	%	0,00%	R\$ -	R\$ -	
Total por Coletor				R\$ -	
Total do Efetivo	homem	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



1.6 COLETOR DIURNO						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal		
Salário Normal	mês			R\$	-	
Adicional de Insalubridade	%			R\$	-	
Soma				R\$	-	
Encargos Sociais	%	0,00%	R\$ -	R\$	-	
Total por Coletor				R\$	-	
Total do Efetivo	homem	0,00	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
1.7 Engenheiro 6 horas semanais						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal		
Salário Normal				R\$	-	
Soma				R\$	-	
Encargos Sociais	%		R\$ -	R\$	-	
Total por gerente				R\$	-	
Total do Efetivo	homem	0,00	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
1.8 GERENTE						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal		
Salário Normal				R\$	-	
Adicional noturno				R\$	-	
Soma				R\$	-	
Encargos Sociais	%	0,00%	R\$ -	R\$	-	
Total por encarregado				R\$	-	
Total do Efetivo	homem	0,00	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
1.9 Auxiliar Administrativo						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal		
Salário Normal				R\$	-	
Adicional de Risco				R\$	-	
Soma				R\$	-	
Encargos Sociais	%	0,00%	R\$ -	R\$	-	
Total por Auxiliar				R\$	-	
Total do Efetivo	homem	0,00	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
1.10 Vale Transporte						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal		
FUNCIONÁRIOS	vale	0,00	R\$ 3,00	R\$	-	
Desconto 6% salario base	%	6,00%	R\$ -	R\$	-	
						R\$ -
1.11 AUXILIO ALIMENTAÇÃO						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal		
FUNCIONÁRIOS (R\$ 450,00) - 20% PAT - Conforme CCT	vale			R\$	-	
Seguro de vida/Fundo de formação profissional/Assist. Familiar	R\$			R\$	-	
						R\$ -
1.12 EXAMES ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIONAIS						
ADMISSÃO E PERIÓDICO (06 MESES)	Quant Ano	Preço	Total	Quantidade	Total	
AG. HBS	2				R\$	-
ANTI HBS	2				R\$	-
ANTI HCV	2				R\$	-
AUDIOMETRIA	2				R\$	-
ELETROCARDIOGRAMA	2				R\$	-
GAMA GT	2				R\$	-
GLICOSE	2				R\$	-
TESTE DE VISÃO	2				R\$	-
Total					R\$	-
DEMISSIONAL						
AG. HBS	1				R\$	-
ANTI HBS	1				R\$	-
ANTI HCV	1				R\$	-
AUDIOMETRIA	1				R\$	-
Total			R\$ -		R\$	-
					Total Mensal	R\$ -



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



2. UNIFORMES E EPI'S

2.1. UNIFORMES E EPI'S PARA COLETORES

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Preço unitário	Subtotal	
Calça	unidade			#DIV/0!	
Camiseta manga longa	unidade			#DIV/0!	
Bonê c/ protetor de pescoço - sarja	unidade			#DIV/0!	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par			#DIV/0!	
Capa de chuva amarela	unidade			#DIV/0!	
Colete refletivo	unidade			#DIV/0!	
Luva de proteção	par			#DIV/0!	
Óculos de proteção	Unidade			#DIV/0!	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g			#DIV/0!	
Total do Efetivo	homem	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	
					#DIV/0!

2.2. UNIFORMES E EPI'S PARA ENCARREGADO E MOTORISTA E APOIO ADMINISTRATIVO

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Preço unitário	Subtotal	
Calça	unidade		R\$ -	#DIV/0!	
Camiseta manga longa	unidade		R\$ -	#DIV/0!	
Calçado de Segurança	par		R\$ -	#DIV/0!	
Capa de chuva amarela	unidade		R\$ -	#DIV/0!	
Colete refletivo	unidade		R\$ -	#DIV/0!	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g		R\$ -	#DIV/0!	
Total do Efetivo	homem		#DIV/0!	#DIV/0!	
					#DIV/0!

3. EQUIPAMENTOS E DESPESAS GERAIS

3.1. EQUIPAMENTOS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Caminhão Chassi 3 eixos	unidade			R\$ -	
Caçamba Compactadora	unidade			R\$ -	
Veículo Utilitário	unidade			R\$ -	
Container Metalico 1,2 m³	Unidade			R\$ -	

3.2. DEPRECIÇÃO EQUIPAMENTOS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Caminhão Chassi 3 eixos	unidade	0	R\$ -	R\$ -	
Caçamba Compactadora	unidade	0	R\$ -	R\$ -	
Veículo Utilitário	unidade	0	R\$ -	R\$ -	
Container Metalico 1,2 m³	Unidade	0	R\$ -	R\$ -	
Depreciação (60 meses)	%		R\$ -	R\$ -	
Depreciação mensal	mês			R\$ -	#DIV/0!

3.3. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Custo dos caminhões e caçamba	unidade	0	R\$ -	R\$ -	
Veículo Utilitário	unidade	0	R\$ -	R\$ -	
Container Metalico 1,2 m³	Unidade	0	R\$ -	R\$ -	
Remuneração mensal de capital	%		R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.4. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
IPVA caminhões e utilitário	unidade	1	R\$ -	R\$ -	
Seguro obrigatório + licenciamento	unidade	1	R\$ -	R\$ -	
Impostos e Seguros Mensais	mês		R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!

3.5. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Custo de óleo diesel / km rodado (caminhão)	km/l			#DIV/0!	
Custo mensal	km			R\$ -	
Custo gasolina utilitário	km/l			#DIV/0!	
Custo mensal	km			R\$ -	
					R\$ -



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



3.6. Demais Itens de Consumo					
Discriminação	Unidade	quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Rastreamento	Unidade/mês			R\$ -	
Lavagem veicular	Unidade/mês			R\$ -	
Custo mensal	mês			R\$ -	R\$ -
3.7. Manutenção					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Custo de aquisição equipamentos	unidade			R\$ -	
Coefficiente de manutenção	%			R\$ -	
Custo mensal com manutenção	mês			R\$ -	R\$ -
3.8. Pneu Caminhões					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Custo aquisição pneus	unidade				
Custo recapagem (2 recapagens por pneu)	unidade				
Vida útil do conjunto + 2 recapagens	km				
Rodagem mensal	km				R\$ -
3.9. Pneu Utilitário					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Custo aquisição pneus	unidade				
Vida útil do conjunto + 2 recapagens	km				
Rodagem mensal	km				R\$ -
3.10 Aluguel de Pátio / Barracão/Serviços Eventuais					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Aluguel de pátio / Barracão	Unidade				
Custo mensal com pátio / Barracão (energia, limpeza, lavagens, telefone.)	Unidade				
4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS					
4.1. Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas					
Administração Central	AC				
Seguros/Riscos/Garantias	SRG				
Lucro	L				
Despesas Financeiras	DF				
Tributos - ISS	T				
Tributos - PIS/COFINS					
Fórmula para o cálculo do BDI:					
$\frac{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)]}{(1-T)} - 1$					
Resultado do cálculo do BDI:					0,00%



MEMÓRIA DE CÁLCULO ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
GRUPO A		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
A.01 INSS			
A.02 FGTS			
A.03 SESI/SESC			
A.04 SENA/SENAC			
A.05 INCRA			
A.06 SEBRAE			
A.07 Salário Educação			
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP			
TOTAL - GRUPO A	0,000%		
GRUPO B		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
B.01 13º Salário			
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)			
B.03 Aviso Prévio Trabalhado ¹			
B.04 Auxílio Doença ²			
B.05 Acidente de Trabalho ³			
B: Substituto na cobertura de Ausências Legais			
B: Afastamento Maternidade			
B: Licença Pateridade			
TOTAL - GRUPO B	0,000%		
GRUPO C		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
C.01 Aviso Prévio Indenizado ¹			
C.02 Indenização Adicional ²			
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS) ³			
Multa do FGTS sobre o Aviso Previo Trabalhado			
TOTAL - GRUPO C	0,000%		
¹ Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano. ² Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional. ³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores demitidos.			
GRUPO D		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B			
TOTAL - GRUPO D	0,000%		
GRUPO E		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado.			
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho. ¹			
TOTAL - GRUPO E	0,000%		
¹ Estimativa de que 8% (oito por cento) dos empregados sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.			
GRUPO F		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade			
TOTAL - GRUPO F	0,000%		
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	0,00%		

OBSERVAÇÃO: OS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DE CUSTO RELATIVOS A PESSOAL, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA, APRESENTADA PELA PROPONENTE.

05.03 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES,



- 1.1 DEFINE-SE COMO COLETA E TRANSPORTE O RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS QUE SE ENCONTRAM NAS VIAS E LOGRADOUROS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE EMBALADOS E DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS
- 1.2 A COLETA DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, DEVERÁ APRESENTAR FREQUÊNCIA CONFORME PLANTA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, DEVENDO SER RECOLHIDOS TODOS OS RESÍDUOS A SEGUIR ESPECIFICADOS:
- 1.3 RESÍDUOS DOMICILIARES;
- 1.4 RESÍDUOS SÓLIDOS ORIGINÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS INSTITUCIONAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIAIS QUE CAIBAM EM RECIPIENTES COM VOLUME ATÉ 100 (CEM) LITROS, POR ESTABELECIMENTO, E OU ACONDICIONADO EM CONTÊINERES. NO CASO DOS RESÍDUOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, DEVERÃO TER CARACTERÍSTICAS DE DOMICILIARES, NÃO PODENDO SER RECOLHIDOS PROVENIENTES DE PROCESSOS DE FABRICAÇÃO E OU PERIGOSOS, QUE DEVERÃO TER DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO GERADOR A DESTINAÇÃO.
- 1.5 RESTOS DE MÓVEIS, DE COLCHÕES, DE UTENSÍLIO, DE MUDANÇAS E OUTROS SIMILARES, QUE FIQUEM CONTIDOS EM RECIPIENTES ATÉ 100 (CEM) LITROS;
- 1.6 QUANDO O VOLUME DE RESÍDUOS EXCEDER A 100 (CEM) LITROS DIÁRIOS, POR PONTO DE COLETA, DEVERÁ SER ENVIADA COMUNICAÇÃO À FISCALIZAÇÃO, PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NOS TERMOS E NORMAS DA CONTRATANTE.
- 1.7 NÃO SERÃO COMPREENDIDOS NA CONCEITUAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PARA EFEITO DE REMOÇÃO OBRIGATÓRIA, TERRA, AREIA, ENTULHO DE OBRAS PÚBLICAS E / OU PARTICULARES.
- 1.8 A COLETA DEVERÁ SER EXECUTADA EM TODAS AS VIAS PÚBLICAS OFICIAIS E ABERTAS A CIRCULAÇÃO, OU QUE VENHAM A SER ABERTAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ACESSÍVEIS A VEÍCULOS DE COLETA EM MARCHA REDUZIDA.
- 1.9 HAVENDO AUMENTO DE VOLUME DE RESÍDUOS A RECOLHER EM CONSEQUÊNCIA DO ACRÉSCIMO DA POPULAÇÃO, OU NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS OU POR OUTRA OCORRÊNCIA NÃO PREVISTA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÁ A CONTRATANTE, DETERMINAR A CONTRATADA QUE AUMENTE O NÚMERO DE VEÍCULOS COLETORES DA SUA FROTA, ASSIM COMO O PESSOAL PROPORCIONALMENTE, REVENDO CONSEQUENTEMENTE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS.
- 1.10 A CONTRATADA DEVERÁ, SE NECESSÁRIO, MEDIANTE DETERMINAÇÃO EXPRESSA DA CONTRATANTE REMANEJAR CIRCUITOS DE COLETA DEVENDO PERMITIR O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS SETORES PARA QUE A CONTRATANTE MANTENHA OS SERVIÇOS SEMPRE ADEQUADOS.
- 1.11 CABERÁ A CONTRATADA APRESENTAR NOS LOCAIS E NOS HORÁRIOS DE TRABALHO, OS OPERÁRIOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS E UNIFORMIZADOS, BEM COMO PROVIDENCIAR VEÍCULOS COLETORES SUFICIENTES PARA O RECOLHIMENTO DO PRODUTO RESULTANTE DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**.

LOTE BLL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
##	##		###	##	##	###	###

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (PARA CADA ITEM COTADO OU GERAL PARA TODOS OS ITENS);

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. **(OU)**
- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO. ALÉM DISSO, DEVE CONTER E-MAIL, TELEFONE E DESCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

OBS: ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO III

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, __ DE ____ DE 20__.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020**, INSTAURADO PELA PREFEITURA DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, __ DE _____ DE 20 __.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO V

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE 20____.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VII

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____, CIDADE DE _____, CPNJ N.º _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) _____,

DECLARA QUE:

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)



MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DECLARAMOS QUE A EMPRESA: , CNPJ Nº , POSSUI OS
SEGUINTE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
SEGUINTE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

CONTRATANTE	CNPJ	Nº/ANO DO CONTRATO	DATA DE INÍCIO DO CONTRATO	DATA DE FIM DO CONTRATO	VALOR ANUAL

CÁLCULO DEMONSTRATIVO COMPROVANDO QUE A DIFERENÇA ENTRE A DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E A RECEITA BRUTA DISCRIMINADA NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE APRESENTADA É INFERIOR A 10% (DEZ POR CENTO):

[CÁLCULO]

$(\text{VALOR DA RECEITA BRUTA} - \text{VALOR TOTAL DOS CONTRATOS}) \times 100 / \text{VALOR DA RECEITA BRUTA} =$
CASO O PERCENTUAL ENCONTRADO SEJA MAIOR QUE 10% (POSITIVO OU NEGATIVO), A LICITANTE
DEVERÁ APRESENTAR JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR
QUE 10%.

CÁLCULO DEMONSTRATIVO COMPROVANDO QUE O ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL > 1
[CÁLCULO] $(AC+RLP) / (PC+ELP)$

CÁLCULO DEMONSTRATIVO COMPROVANDO QUE O ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL >1
[CÁLCULO] $AT / (PC+ELP)$

CÁLCULO DEMONSTRATIVO COMPROVANDO QUE O ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1
[CÁLCULO] AC / PC

CÁLCULO DEMONSTRATIVO COMPROVANDO QUE O CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)
É IGUAL OU MAIOR QUE 16,66% DO VALOR ANUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO.

[CÁLCULO] $(\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{PASSIVO CIRCULANTE}) / \text{VALOR ANUAL MÁXIMO PARA A}$
CONTRATAÇÃO X 100

CÁLCULO DEMONSTRATIVO COMPROVANDO QUE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) É IGUAL OU
SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ANUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO
[CÁLCULO]

CÁLCULO DEMONSTRATIVO COMPROVANDO PATRIMÔNIO LÍQUIDO IGUAL OU SUPERIOR A 1/12 (UM DOZE AVOS) DO VALOR TOTAL DOS
CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E COM A INICIATIVA PRIVADA, VIGENTES NA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE
ABERTURA [CÁLCULO]

CÁLCULO DEMONSTRATIVO COMPROVANDO QUE A DISPONIBILIDADE LÍQUIDA PATRIMONIAL (DLP) É IGUAL OU SUPERIOR A 10% DO VALOR
ANUAL MÁXIMO PARA A
CONTRATAÇÃO.

[CÁLCULO]

$$DLP = (PL1+PL2)/2 - \sum PLV$$

ONDE:

DLP = DISPONIBILIDADE LÍQUIDA PATRIMONIAL;

PL1 = PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSTANTE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENTREGUE COM A
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

PL2 = PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATUAL DA EMPRESA CALCULADO CONFORME AS REGRAS DOS ITENS A SEGUIR.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PLV = PATRIMÔNIO LÍQUIDO VINCULADO.

DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATUAL:

CONTAS	VALOR EM REAIS
CAPITAL SOCIAL	
Reservas de capital	
Ajustes de avaliação patrimonial	
Reservas de lucros	
Ações em tesouraria	
Prejuízos acumulados	
Outros: Especificar	
(=) Total Patrimônio Líquido atual (PL2)	

CÁLCULO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO VINCULADO:

CONTRATANTE	CNPJ	Nº/ANO DO CONTRATO	DATA DE INÍCIO DO CONTRATO	DATA DE FIM DO CONTRATO	VALOR MENSAL	SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO
SOMATÓRIO						
CÁLCULO DE 10% DO SOMATÓRIO DO SALDO REMANESCENTE DOS CONTRATOS						

DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PRESENTE DECLARAÇÃO SÃO VERDADEIRAS, CIENTES DE QUE A OMISSÃO OU NÃO VERACIDADE DESTAS ACARRETERÁ APLICAÇÃO DAS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO CRIMINAL PELO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA PREVISTO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL: "OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVIA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVIA SER ESCRITA, COM O FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE".

CIDADE, DATA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (NOME/CARGO/ASSINATURA)	CONTADOR (NOME/CRC/ASSINATURA)
---	--------------------------------

NOME DA EMPRESA



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE APUCARANA				ANEXO III A		
ANEXO II - PLANILHA QUANTIDADES/PREÇOS						
OBRA: - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS - (LIXO DOMÉSTICO)						
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
01.	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE					
01.1	SERVIÇOS MENSAL					
01.1.01	Serviços de coleta e transporte (estimado tonelada/ mês) (incluindo o fornecimento dos containers)	m ²	2.727,00	183,568	500.589,36	
			SUBTOTAL - MENSAL			500.589,36
Obs. Adotamos a quantidade executada em dezembro/2020			PERÍODO DE COLETA		MÊSES	12,00
TOTAL GERAL / PERÍODO DE 12 MESES - R\$ -						6.007.072,32



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SÍNTESE DOS CUSTOS - MENSAL	VALOR	% - TOTAL
1. MÃO DE OBRA	R\$ 239.901,56	47,92
2. UNIFORMES E EPI'S	R\$ 3.841,33	0,77
3. EQUIPAMENTOS E DESPESAS GERAIS	R\$ 141.414,73	28,25
4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	R\$ 115.431,74	23,06
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 500.589,36	
VALOR POR TONELADA - (DEZEMBRO/2020)	R\$ 2.727,00	
QUANTIDADE ESTIMADO MENSAL (TON)	R\$ 183,568	
VALOR MÁXIMO GLOBAL	R\$ 500.589,36	100,00

1. MÃO DE OBRA

1.1 SUPERVISOR DIURNO

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Salário Normal	mês	1	R\$ 2.142,23	R\$ 2.142,23	
Soma				R\$ 2.142,23	
Encargos Sociais	%	76,73%	R\$ 2.142,23	R\$ 1.643,73	
Total por motorista				R\$ 3.785,96	
Total do Efetivo	homem	1,00	R\$ 3.785,96	R\$ 3.785,96	R\$ 3.785,96

1.2 SUPERVISOR NOTURNO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Salário Normal	mês	1	R\$ 2.142,23	R\$ 2.142,23	
Adicional noturno - 4 horas por dia	adc. - 4h/dia	104,00	R\$ 197,09	R\$ 197,09	
Adicional noturno pela redução da hora	30 mim/dia	14,86	R\$ 24,64	R\$ 24,64	
Soma				R\$ 2.363,96	
Encargos Sociais	%	76,73%	R\$ 2.363,96	R\$ 1.813,87	
Total por motorista				R\$ 4.177,96	
Total do Efetivo	homem	1,00		R\$ 4.177,96	R\$ 4.177,96
1.3 MOTORISTA DE CAMINHÃO DIURNO					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Salário Normal	mês	1	R\$ 1.963,43	R\$ 1.963,43	
Adicional de Insalubridade	%	40%	R\$ 1.100,00	R\$ 440,00	
Soma				R\$ 2.403,43	
Encargos Sociais	%	76,73%	R\$ 2.403,43	R\$ 1.844,15	
Total por Motorista				R\$ 4.247,68	
Total do Efetivo	homem	5,00		R\$ 21.238,41	R\$ 21.238,41
1.4 MOTORISTA DE CAMINHÃO NOTURNO					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Salário Normal	mês	1	R\$ 1.963,43	R\$ 1.963,43	
Adicional de Insalubridade	%	40%	R\$ 1.100,00	R\$ 440,00	
Adicional noturno - 4 horas por dia	adc. - 4h/dia	104,00	R\$ 227,64	R\$ 227,64	



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Adicional noturno pela redução da hora	30 mim/dia	14,86	R\$ 27,64	R\$ 27,64	
Soma				R\$ 2.658,71	
Encargos Sociais	%	76,73%	R\$ 2.658,71	R\$ 2.040,03	
Total por motorista				R\$ 4.698,74	
Total do Efetivo	homem	5,00	R\$ 4.698,74	R\$ 23.493,69	R\$ 23.493,69
1.5 COLETOR NOTURNO					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Salário Normal	mês	1	R\$ 1.395,00	R\$ 1.395,00	
Adicional de Insalubridade	%	40%	R\$ 1.100,00	R\$ 440,00	
Adicional noturno - 4 horas por dia	adc. - 4h/dia	104,00	R\$ 168,82	R\$ 168,82	
Adicional noturno pela redução da hora	30 mim/dia	14,86	R\$ 21,10	R\$ 21,10	
Soma				R\$ 2.024,92	
Encargos Sociais	%	76,73%	R\$ 2.024,92	R\$ 1.553,72	
Total por Coletor				R\$ 3.578,64	
Total do Efetivo	homem	20,00	R\$ 3.578,64	R\$ 71.572,82	R\$ 71.572,82
1.6 COLETOR DIURNO					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Salário Normal	mês	1	R\$ 1.395,00	R\$ 1.395,00	
Adicional de Insalubridade	%	40%	R\$ 1.100,00	R\$ 440,00	
Soma				R\$ 1.835,00	
Encargos Sociais	%	76,73%	R\$ 1.835,00	R\$ 1.408,00	



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Total por Coletor				R\$ 3.243,00	
Total do Efetivo	homem	20,00	R\$ 3.243,00	R\$ 64.859,91	R\$ 64.859,91
1.7 Engenheiro 6 horas semanais					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Salário Normal	mês	1	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	
Soma				R\$ 6.600,00	
Encargos Sociais	%	76,73%	R\$ 6.600,00	R\$ 5.064,18	
Total por gerente				R\$ 11.664,18	
Total do Efetivo	homem	1,00	R\$ 11.664,18	R\$ 11.664,18	R\$ 11.664,18
1.8 GERENTE					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Salário Normal	mês	1	R\$ 2.142,23	R\$ 2.142,23	
Adicional noturno			R\$ 373,78	R\$ 373,78	
Soma				R\$ 2.516,01	
Encargos Sociais	%	76,73%	R\$ 2.516,01	R\$ 1.930,53	
Total por encarregado				R\$ 4.446,54	
Total do Efetivo	homem	1,00	R\$ 4.446,54	R\$ 4.446,54	R\$ 4.446,54
1.9 Auxiliar Administrativo					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Salário Normal	mês	1	R\$ 1.516,66	R\$ 1.516,66	
Adicional de Risco		1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Soma				R\$ 1.546,66	
Encargos Sociais	%	76,73%	R\$ 1.546,66	R\$ 1.186,75	
Total por Auxiliar				R\$ 2.733,41	
Total do Efetivo	homem	1,00	R\$ 2.733,41	R\$ 2.733,41	R\$ 2.733,41
1.10 Vale Transporte					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
FUNCIONÁRIOS	vale	2.808,00	R\$ 3,00	R\$ 8.424,00	
Desconto 6% salario base	%	6,00%	R\$ 83.377,65	R\$ 5.002,66	
					R\$ 3.421,34
1.11 AUXILIO ALIMENTAÇÃO					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
FUNCIONÁRIOS (R\$ 450,00) - 20% PAT - Conforme CCT	vale	54,00	R\$ 390,00	R\$ 21.060,00	
Seguro de vida/Fundo de formação profisional/Assist. Familiar	R\$	54,00	R\$ 106,00	R\$ 5.724,00	
					R\$ 26.784,00
1.12 EXAMES ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSOIAIS					
ADMISSÃO E PERIÓDICO (06 MESES)	Quant Ano	Preço	Total	Quantidade	Total
AG. HBS	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	55	R\$ 2.200,00
ANTI HBS	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00		R\$ 2.200,00
ANTI HCV	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00		R\$ 2.530,00
AUDIOMETRIA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00		R\$ 2.750,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ELETROCARDIOGRAMA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 3.850,00
GAMA GT	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	R\$ 880,00
GLICOSE	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	R\$ 440,00
TESTE DE VISÃO	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00	R\$ 990,00
Total				R\$ 15.840,00
DEMISSIONAL				
AG. HBS	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00
ANTI HBS	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00
ANTI HCV	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 1.265,00
AUDIOMETRIA	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 1.375,00
Total			R\$ 88,00	R\$ 4.840,00
Total Mensal				R\$ 1.723,33

2. UNIFORMES E EPI'S

2.1. UNIFORMES E EPI'S PARA COLETORES

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Preço unitário	Subtotal
Calça	unidade	4	R\$ 55,90	R\$ 13,98
Camiseta manga longa	unidade	4	R\$ 45,60	R\$ 11,40
Boné c/ protetor de pescoço - sarja	unidade	6	R\$ 35,00	R\$ 5,83
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6	R\$ 55,90	R\$ 9,32
Capa de chuva amarela	unidade	12	R\$ 40,50	R\$ 3,38
Colete refletivo	unidade	12	R\$ 25,45	R\$ 2,12



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Luva de proteção	par	1	R\$ 13,50	R\$ 13,50	
Óculos de proteção	Unidade	3	R\$ 15,50	R\$ 5,17	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	R\$ 12,80	R\$ 12,80	
Total do Efetivo	homem	40,00	R\$ 77,49	R\$ 3.099,50	
					R\$ 3.099,50
2.2. UNIFORMES E EPÍ'S PARA ENCARREGADO E MOTORISTA E APOIO ADMINISTRATIVO					
Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Preço unitário	Subtotal	
Calça	unidade	4	R\$ 55,90	R\$ 13,98	
Camiseta manga longa	unidade	4	R\$ 45,60	R\$ 11,40	
Calçado de Segurança	par	6	R\$ 55,90	R\$ 9,32	
Capa de chuva amarela	unidade	12	R\$ 40,50	R\$ 3,38	
Colete refletivo	unidade	12	R\$ 25,45	R\$ 2,12	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	R\$ 12,80	R\$ 12,80	
Total do Efetivo	homem	14	R\$ 52,99	R\$ 741,83	
					R\$ 741,83
3. EQUIPAMENTOS E DESPESAS GERAIS					
3.1. EQUIPAMENTOS					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Caminhão Chassi 3 eixos - igual ou superior a 2019	unidade	6	R\$ 230.000,00	R\$ 1.380.000,00	
Caçamba Compactadora - nova	unidade	6	R\$ 130.000,00	R\$ 780.000,00	
Veículo Utilitário = igual ou superior a 2019	unidade	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00	



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Container Metalico 1,2 m³	Unidade	30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00	
3.2. DEPRECIAÇÃO EQUIPAMENTOS					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Caminhão Chassi 3 eixos - igual ou superior a 2019	unidade	6	R\$ 230.000,00	R\$ 1.380.000,00	
Caçamba Compactadora - nova	unidade	6	R\$ 130.000,00	R\$ 780.000,00	
Veículo Utilitário = igual ou superior a 2019	unidade	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00	
Container Metalico 1,2 m³	Unidade	30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00	
Depreciação (60 meses)	%	80,00%	R\$ 2.333.000,00	R\$ 1.866.400,00	
Depreciação mensal	mês	72		R\$ 1.866.400,00	R\$ 25.922,22
3.3. Remuneração do Capital Investido					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Custo dos caminhões e caçamba	unidade	6	R\$ 360.000,00	R\$ 2.160.000,00	
Veículo Utilitário	unidade	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00	
Container Metalico 1,2 m³	Unidade	30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00	
Remuneração mensal de capital	%	1,50%	R\$ 2.333.000,00	R\$ 34.995,00	R\$ 34.995,00
3.4. Impostos e Seguros					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
IPVA caminhões e utilitário	unidade	1	R\$ 17.650,00	R\$ 17.650,00	
Seguro obrigatório + licenciamento	unidade	1	R\$ 4.470,00	R\$ 4.470,00	
Impostos e Seguros Mensais	mês	12	R\$ 22.120,00	R\$ 1.843,33	R\$ 1.843,33
3.5. Consumos					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Custo de óleo diesel / km rodado (caminhão)	km/l	1,70	R\$ 4,10	R\$ 2,41	
Custo mensal	km	15.400	R\$ 2,41	R\$ 37.141,18	
Custo gasolina utilitário	km/l	8,00	R\$ 4,90	R\$ 0,61	
Custo mensal	km	4.000	R\$ 0,61	R\$ 2.450,00	
					R\$ 39.591,18

3.6. Demais Itens de Consumo

Discriminação	Unidade	quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Rastreamento	Unidade/mês	6,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	
Lavagem veicular	Unidade/mês	29,00	R\$ 150,00	R\$ 4.350,00	
Custo mensal	mês			R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00

3.7. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Custo de aquisição equipamentos	unidade	1	R\$ 2.333.000,00	R\$ 2.333.000,00	
Coeficiente de manutenção	%	0,90%	R\$ 2.333.000,00	R\$ 20.997,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1		R\$ 20.997,00	R\$ 20.997,00

3.8. Pneu Caminhões

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Custo aquisição pneus	unidade	6,00	R\$ 1.650,00	R\$ 9.900,00	
Custo recapagem (2 recapagens por pneu)	unidade	12,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	
Vida útil do conjunto + 2 recapagens	km	40.000,00	Total Kit R\$	R\$ 17.600,00	
Rodagem mensal	km	15.400,00	R\$ 0,44	R\$ 6.776,00	R\$ 6.776,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



3.9. Pneu Utilitário

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Custo aquisição pneus	unidade	4,00	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00	
Vida útil do conjunto + 2 recapagens	km	25.000,00	Total Kit R\$	R\$ 1.500,00	
Rodagem mensal	km	4.000,00	R\$ 0,06	R\$ 240,00	R\$ 240,00

3.10 Aluguel de Pátio / Barracão/Serviços Eventuais

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Aluguel de pátio / Barracão	Unidade	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	
Custo mensal com pátio / Barracão (energia, limpeza, lavagens, telefone.)	Unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.500,00

4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Apucarana, 26 de abril de 2.021

4.1. Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Administração Central	AC	4,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,25%
Lucro	L	9,75%
Despesas Financeiras	DF	0,25%
Tributos - ISS	T	2,50%
Tributos - PIS/COFINS		9,25%
Fórmula para o cálculo do BDI:		
$\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
Resultado do cálculo do BDI:		29,97%



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



MODELO DE PREENCHIMENTO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO III - D

MEMÓRIA DE CÁLCULO ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
A.01 INSS			
A.02 FGTS			
A.03 SESI/SESC			
A.04 SENAI/SENAC			
A.05 INCRA			
A.06 SEBRAE			
A.07 Salário Educação			
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP			
TOTAL - GRUPO A	0,000%		
GRUPO B		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
B.01 13º Salário			
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)			
B.03 Aviso Prévio Trabalhado ¹			
B.04 Auxílio Doença ²			
B.05 Acidente de Trabalho ³			
B: Substituto na cobertura de Ausências Legais			
B: Afastamento Maternidade			



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



B: Licença Paterindade			
TOTAL - GRUPO B	0,000%		
GRUPO C		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
C.01 Aviso Prévio Indenizado ¹			
C.02 Indenização Adicional ²			
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS) ³			
Multa do FGTS sobre o Aviso Previo Trabalhado			
TOTAL - GRUPO C	0,000%		
¹ Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano.			
² Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.			
³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores demitidos.			
GRUPO D		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B			
TOTAL - GRUPO D	0,000%		
GRUPO E		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado.			
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho. ¹			
TOTAL - GRUPO E	0,000%		



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



¹ Estimativa de que 8% (oito por cento) dos empregados sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.

GRUPO F		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade			
TOTAL - GRUPO F	0,000%		
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	0,00%		



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
1	Chassi Coletor - Ano de Fabricação igual ou superior ao ano de 2019.	6,00
	Caçamba "compactadores hidráulicos" - Este equipamento deverá ser novo	6,00
	Utilitário p/Fiscalização -Ano de Fabricação 2019 ou superior	2,00
	Container metálico - 1,5 mil/litros	30,00
2	DESCRIÇÃO	ANEXO III -E
	MÃO DE OBRA - (RELAÇÃO DE PESSOAL - MINIMO)	
	MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
	MOTORISTAS	
	- Diurno	5,00
	- Noturno	5,00
	COLETORES	
- Diurno	20,00	
- Noturno	20,00	



Prefeitura do Município de Apucarana

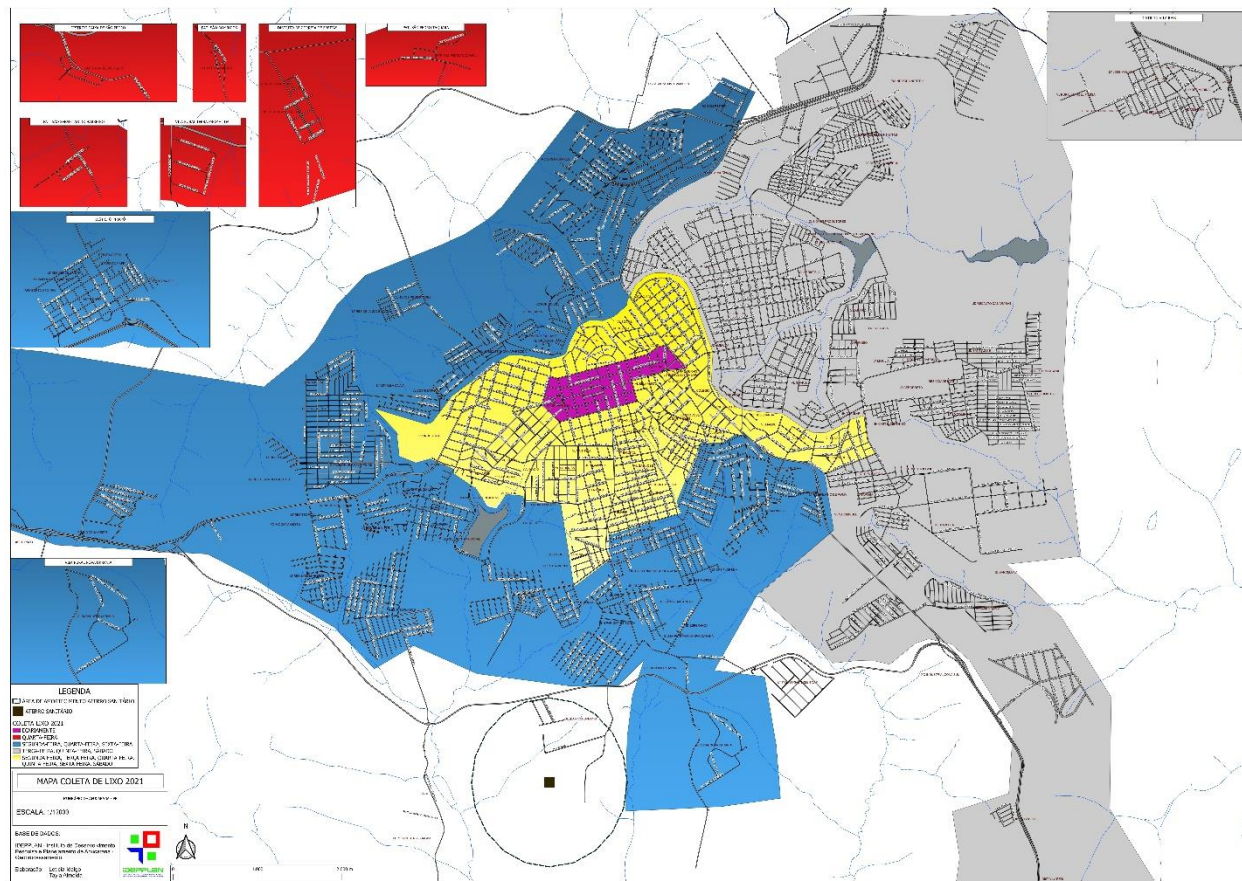
Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



	SUPERVISORES	
	- Diurno	1,00
	- Noturno	1,00
	OUTROS	
	- Gerente	1,00
	- Aux. Escritório	1,00
	- Engenheiro	1,00

*** AS PLANILHAS ACIMA SERÃO EXIGIDAS APÓS A FASE DE LANCES, PARA A LICITANTE VENCEDORA (CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL)**





ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9968/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
/, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ..., SITUADA À ..., NA CIDADE DE ..., ESTADO ..., INSCRITA NO CNPJ Nº *****, NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ..., E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº ..., DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA..., RESIDENTE A....., CEP....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..., CPF Nº....., CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMPACTÁVEIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, **CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9968/2021, PLANILHAS, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

- A)** 2.727,00(DUAS MIL E SETECENTAS E VINTE E SETE) TONELADAS/MÊS - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ O ATERRO SANITARIO INDICADO NO MAPA DE SETORIZAÇÃO;
- B)** FORNECIMENTO 30 (TRINTA)CONTÊINERES METÁLICO OU DE PVC COM TAMPA E CAPACIDADE DE 1.200 LITROS, ONDE SUA INDICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FICARÁ A CARGO DO MUNICIPIO;
- C)** FORNECIMENTO DE DOIS VEÍCULOS TIPO PICK UP IGUAL A 2019 OU SUPERIOR, SENDO UM PARA A FISCALIZAÇÃO DA EMPRESA E OUTRO PARA PEQUENAS COLETAS, DE RESÍDUOS DOMICILIARES ISOLADOS E/OU DESPEJOS CAUSADOS PELOS CAMINHÕES COLETORES EM VIAS PÚBLICAS;

1.2 OS HORÁRIOS DE TRABALHOS DE COLETA E TRANSPORTE DEVERÃO SER PROGRAMADOS DE ACORDO:

- 05 (CINCO) TURMAS OU EQUIPES COMPLETAS DE TRABALHO DURANTE O **PERÍODO DIURNO** E
- 05 (CINCO) TURMAS OU EQUIPES COMPLETAS DE TRABALHO DURANTE O **PERÍODO NOTURNO**;

OBSERVAÇÃO: COM A PREVISÃO DE CADA CAMINHÃO PERCORRER UMA QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS/DIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, EM REGIME DE MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS E FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE __/__/__, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA



PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.10 VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$.....;

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

➤ **02.14 – 3.3.90.39.82.03.00 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS) — FONTE: 511 - DESPESA: 23339**

➤ **02.14 – 3.3.90.39.82.03.00 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS) — FONTE: 511 - DESPESA: 25096**

3.3 A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTE INSTRUMENTO, NO CASO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO.

3.4 O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NAS PLANILHAS SERÃO FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 AS MEDIÇÕES SERÃO REFERENTES AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE REALIZADOS DURANTE O MÊS FISCAL, E DEVERÃO SER EFETUADAS ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

OBSERVAÇÃO: DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

4.1.1A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

4.1.2 O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ SER ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15/07/2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19/08/2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SER ART. 9º.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINGTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME

CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSAIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

5.2 JUNTO COM CADA MEDIÇÃO A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UM RELATÓRIO DA QUILOMETRAGEM RODADA COM A INDICAÇÃO INICIAL E FINAL DE CADA MÊS;

5.5 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, O SENHOR **MAURO TOSHIO KITANO**, PORTADOR DO CPF 732.002.719-49.

5.6 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

5.7 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA, PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR À CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A



QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

5.8 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SENHOR **MAURO TOSHIO KITANO**, PORTADOR DO CPF 732.002.719-49.

5.9 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SENHOR **JAIME GONÇALVES**, PORTADOR DO CPF 011.046.329-34.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.10 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES;

6.1.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO. ESTE PRAZO PODERÁ SE PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQUÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

7.2 TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

7.3 TODA E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS, DEVENDO A CONTRATADA ACEITAR O PROJETO COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A EXECUTÁ-LO EM SUA TOTALIDADE, CONFORME PREVISTO NO PRESENTE, SALVO POSSÍVEIS ALTERAÇÕES;

7.4 PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO, DE MODO A CONDUZIR-OS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NO PRAZO CONTRATADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO DA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

7.5 NÃO PODERÁ SER FEITA A SUBCONTRATAÇÃO;

7.6 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

7.7 EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE;

7.8 DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

7.9 A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE 06 (SEIS) CAMINHÕES COM COLETORES/COMPACTORES DE RESÍDUOS, COM CAÇAMBA COLETORA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15M³ (QUINZE METROS CÚBICOS) DE RESÍDUOS COMPACTADOS E DISPOSITIVO PARA BASCULAMENTO DE "CONTÊINERES", COM CARREGAMENTO TRASEIRO, FECHADA PARA EVITAR DESPEJO DE RESÍDUOS NAS VIAS PÚBLICAS, PROVIDAS DE SISTEMA DE ESVAZIAMENTO, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À 150 HP E 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK UP IGUAL A 2019 OU SUPERIOR, SENDO UM PARA FISCALIZAÇÃO DA EMPRESA E OUTROS PARA PEQUENAS COLETAS DE RESÍDUOS DOMICILIARES ISOLADOS E/OU DESPEJOS CAUSADOS PELOS CAMINHÕES COLETORES EM VIAS PÚBLICAS; COM **FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO 2019. E O EQUIPAMENTO MECÂNICO DE COMPACTAÇÃO DEVERÁ SER NOVO.**

7.10 A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO DO TIPO 0800 PARA RECEBER AS INFORMAÇÕES/DENÚNCIAS E COMUNICADOS;



7.11 OS VEÍCULOS (CAMINHÕES COLETORES) DEVERÃO POSSUIR UM EQUIPAMENTO (RASTREAMENTO VIA SATÉLITE) QUE PERMITA AO MUNICÍPIO EFETUAR A FISCALIZAÇÃO "ON LINE".

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.12 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

7.13 FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES INSTRUMENTOS.

7.14 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND, E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ART 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORRER QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78 E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.

9.1.1 NESTA HIPÓTESE SERÁ EXECUTADA A GARANTIA CONTRATUAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93, INC. III.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE PRESTAÇÃO VERIFICADO.

9.3 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

9.4 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

9.5 SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

9.6 CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS ITENS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES, CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

PARAGRAFO PRIMEIRO

1.1 OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE, MOTIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



1.2 A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

10.2 SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFEÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, ... DE DE 20...

MUNICÍPIO DE APUCARANA

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

(JUNIOR DA FEMAC)

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

JAIME GONÇALVES

GESTOR DO CONTRATO

MAURO TOSHIO

FISCAL DO CONTRATO